



PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.698, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Da Nova Denominação a Alameda Transversal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Denominada de Alameda Odilza Miranda de Barros, localizada transversal a Avenida Nossa Senhora da Candelária, mais precisamente no trecho em frente a APAE, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes de execução desta lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá, 23 de setembro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.699, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Institui o Programa Parceiros do Esporte, que tem como objetivo firmar parcerias com Pessoas Físicas e Jurídicas para implementação de ações de esporte e lazer no Município de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo, por meio do órgão gestor do esporte e lazer, fica autorizado a firmar parceria com Pessoa Física e Jurídica de Direito Público ou Privado, objetivando a promoção de integração de esforços e de recursos financeiros para implementação das ações ligadas ao esporte e lazer do Município de Corumbá.

Parágrafo Único - Para fins do disposto no caput, compreende ações de esporte e lazer a manutenção, edificação de prédio e reforma de espaços sob administração do órgão gestor do esporte e lazer, bem como aquisição de materiais e bens para os projetos e programas esportivos e de lazer do município.

Art. 2º Constitui objetivos do Programa Parceiros do Esporte, dentre outros:

- I - obtenção de recursos materiais e financeiros para serem utilizados no esporte e lazer para desenvolvimento das políticas do setor;
- II - edificação de espaços destinados à implantação das políticas do setor;
- III - reforma de espaços que estejam no interior dos equipamentos de esporte e lazer;
- IV - manutenção dos equipamentos de esporte e lazer.

Art. 3º Considera-se:

- I - manutenção: manter os equipamentos de esporte e lazer em condições de uso pela população, dentre outros definidos no Termo de Parceria;
- II - edificação de espaços: obra de edificação de novas estruturas de esporte e lazer que contemplem o interesse da administração;
- III - reforma: recuperação de espaços e de áreas degradadas mediante implantação de projetos paisagísticos;
- IV - aquisição de materiais e bens: aquisição de materiais esportivos e de lazer para e repasse financeiros para desenvolvimento das ações do setor.

Parágrafo único. A manutenção, edificação de espaços e reforma realizada pelo participante, em qualquer tempo, não será indenizada pelo Município e passará a integrar o patrimônio Público Municipal.

Art.4ºO Poder Executivo, por meio do órgão gestor de esporte e lazer, publicará edital de chamamento público para parcerias objeto desta Lei.

Art. 5º O parceiro que aderir ao programa poderá veicular publicidade e realizar divulgação, conforme modelo e espaço definido pelo órgão gestor de esporte e lazer e pelo regulamento desta Lei.

Parágrafo único. Findo o período de duração da parceria e não havendo interesse em sua renovação, o parceiro deverá renovar a publicidade dentro do prazo de 30 dias ou, após o prazo descrito neste parágrafo único, o órgão gestor de esporte e lazer fará remoção dos materiais.

Marcelo Aguilar Iunes Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Secretaria Especial de Relações Institucionais.....	Antonio Rufo Santa'anna Vinagre
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



Art. 6º As parcerias reger-se-ão pelo disposto nesta Lei e pelo seu regulamento, bem como pela Lei Federal aplicável.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei n prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 23 de setembro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 526, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JULIANA CABRAL RODRIGUEZ APODACA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 23 de setembro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato Administrativo nº 13/2019 - Contratação de Prestação de Serviço de Cartório GLAUCIA DO VALLE PEREIRA PAIVA - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CORUMBÁ - MS (Cartório do 2º Ofício) - PROCESSO Nº 25594/2019 - INEXIGIBILIDADE.

Partes: Município de Corumbá/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo/FMIS e GLAUCIA DO VALLE PEREIRA PAIVA - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CORUMBÁ - MS (Cartório do 2º Ofício) inscrita no CNPJ nº 03.552.676/0001-86.

OBJETO: Contratação do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO para emissão de 2º via das certidões atualizadas de nascimento/casamento, em atendimento ao Projeto do "Casamento Civil Comunitário - Edição 2019", apresentado pela Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos, e aprovado pelo Fundo Municipal de Investimentos Sociais, conforme Ata nº 04/2019 de 16/08/2019, nas condições estabelecidas na proposta da Contratada, que fazem parte integrante deste instrumento, independentemente da sua transição.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.065,00 (quatro mil e sessenta e cinco reais)

Vigência: 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.92 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

27.92.08.244.0103.4.040 - EXECUÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL

33.90.32.00 - material, bem ou serviço para distribuição gratuita

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2019

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Cássio Augusto da Costa Marques - Secretário Municipal de Governo - Glauca do Valle Pereira Paiva - Serviço Notarial e Registral da Comarca de Corumbá/MS - Cartório do 2º Ofício.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo - 29.850/2018. Contrato Administrativo -059/2018. Contratada: A. A.

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	2
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	3
SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.....	5

RUPP E CIA LTDA - EPP. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Saúde. Objeto - Contratação de Empresa Especializada para a Reforma e Ampliação do Centro de Saúde da Mulher, Situado na Rua XV de Novembro, Lote 33, Centro, no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de execução e vigência em 05 (cinco) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 29.850/2018- Tomada de Preço nº. 012/2018. **Cláusula Segunda** - As partes ora contratante ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. **Cláusula Terceira** - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 17/09/2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE / Empresa A.A. RUPP E CIA LTDA- EPP

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIOCORUMBA DE 09/09/2019 EDIÇÃO Nº 1747 PÁGINA 3

Retifica-se por incorreção o aviso de publicação referente ao Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 040/2011

Processo: 12.714/2011

Onde se lê: "Data: 31/08/2019"

Leia-se: "Data: 30/08/2019"

Extrato do TERMO DE CESSÃO SOBRE USO DE VEÍCULO COM COMPROMISSO DE DOAÇÃO

Termo de cessão de uso de bem móvel que fazem entre si, de um lado CÍCERO JOSÉ DA SILVA, HILKELY FERNANDES DA SILVA e de outro lado, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo: 16.150/2019.

Partes: CÍCERO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 695.085 SSP/PI, CPF: 293.450.061-68, residente e domiciliado na Rua Octavio da Costa Marques, nº 32, Bairro Aeroporto, Corumbá-MS, e HILKELY FERNANDES DA SILVA, brasileira, casada, RG nº 1406271 SSP/MS, CPF nº 025.026.421-83, com endereço na Avenida Natalino João Brescansin, nº 2 Quadra 205, Centro, Sorriso/MT, doravante denominados PARTE CEDENTE, e do outro lado o Município de Corumbá, por meio desta Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, neste ato representado por seu Secretário, Sr Rogério dos Santos Leite, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 000747263 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 694.250.511-00, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbá/MS, DENOMINADO de PARTE CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente termo de cessão de uso sobre o veículo com compromisso de doação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a cessão de Uso em caráter Permanente do veículo Ambulância Tipo D - UTI suporte avançado (ano/ modelo 2019, ano de fabricação 2018, Chassi93YMAFEXCKJ71431, Motor M9TD882c031848, Serial CKJ714131, Veículo Tipo Grande Furgão teto alto Pack Confort, Cor Branca); e equipamentos de cardioversor cardiomax básico (EGC e DESF), ventilador pulmonar eletrônico microtak 920 resgate, oxímetro de pulso portátil UT-100-MD e módulo desfibrilador externo automático DEA cardiomax, em conformidade com o Termo de Ajuste de Conduta firmado e homologado no Processo Judicial sob nº 0801413-93.2014.8.12.0008 em trâmite perante a Vara de Fazenda Pública e Registro Públicos da Comarca de Corumbá, MS.

E por estarem às partes, CEDENTE e CESSIONÁRIO, em pleno acordo, em tudo quanto se encontra dispostos neste instrumento, assinam o presente TERMO DE CESSÃO.

Data da Assinatura: 08/08/2019

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde, Cícero José da Silva e Hilkely Fernandes da Silva

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 044/2013

Processo: 49.379/2013

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Ana Vicenta Arce Dittmar - Imobiliária Fernandes LTDA.

Objeto: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual em mais 06 (seis) meses, a contar de seu vencimento, com manutenção do valor do aluguel atualmente utilizado, em virtude da justificativa contida às fls. 362 dos autos nº 49.379/2013.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 12/09/2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Ana Vicenta Arce Dittmar - Imobiliária Fernandes.

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo - 28.614/2018. Contrato Administrativo -004/2019. Contratada: L. M. NOGUEIRA EIRELI - EPP. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de ura e Saúde. Objeto - Contratação de Empresa para Realização de Reforma e Adequação da Sala da Central de Regulação do Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira - Fica suprimido do valor contratual o quantum de R\$ 3.414,01 (três mil quatrocentos e quatorze reais e um centavos), perfazendo o percentual de 4,18% do valor inicialmente contratado, em decorrência da exclusão da programação da planilha orçamentária, conforme justificativa apresentada pelo fiscal do contrato às fls. 456/461 do processo nº. 28.614/2018, aprovada pela Secretaria



Municipal de Saúde, a qual se considerará parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda - As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 10/09/2019.

Assinam: ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE / Empresa L. M. NOGUEIRA EIRELI - EPP

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Licitação: Pregão Presencial nº 87/2019 - Processo nº 9.835/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestadora de serviços técnicos, em tecnologia da informação e comunicação - TIC, de implantação, migração e treinamento, com hospedagem e suporte assistido por 12(doze) meses, do software de cadastro de interesse em programa habitacional para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Corumbá-MS.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 07 de outubro de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura

Municipal de Corumbá/MS, no endereço: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>

ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 20 de setembro de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de retificação resultado de Credenciamento.

Credenciamento "Chamamento Público nº 01/2019-Processo nº 48.507/2018.

O Município de Corumbá, através da Comissão Especial de Credenciamento, fundamentado no princípio da autotutela e imbuída no dever da administração, a qualquer tempo, de revisar e rever seus próprios atos, em face do acolhimento do parecer da Procuradoria Geral do Município de Corumbá, se posiciona pela reforma da decisão tomada na publicação do Aviso de Resultado de Credenciamento publicado no Diário Oficial do Município nº 1.667, de 14 de maio de 2019, decide por consequências a inabilitação das empresas Conciani & Conciani Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 10.309.197/0001-07 e à Empresa IOZ Instituto de Olhos Zanin SS, inscrita no CNPJ nº 21.043.507/0001-00 para adesão do presente certame. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal de 03(três) dias úteis, após a sua publicação, combatendo a decisão proferida pela CEL.

(a) Comissão Especial de Credenciamento.

Corumbá-MS, 20 de setembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 029/2019 - PROCESSO Nº 27.236/2019 - RESOLUÇÃO Nº 201 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Informe que a partir de 13/09/2019, fica designada a servidora Eliete Ramos Maciel, matrícula nº 5394, como fiscal do Contrato nº 29/2019 - Referente ao aluguel de duas salas de aula, alojamentos para 5 (cinco) servidores municipais e cozinha compartilhada, da Base de Estudos e Pesquisas do Pantanal da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (BEP/UFMS), pelo período de 4 (quatro) meses. E designado para gestor do contrato acima, o servidor Igor Rennan de Oliveira Ramos, matrícula nº 12838.

Data da Assinatura: 13 de setembro de 2019.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2.018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 245 de 23 de setembro de 2019

Designação de membros para composição das Comissões Avaliadoras do Processo Seletivo nº 25954/2019, para contratação temporária de profissionais para atender as Unidades de Saúde do Município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação de regência,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão avaliadora para contratação temporária de Médicos:

- Emerson Ferreira Moreira - Matrícula 5873 - Médico;
- Alessandra Martins Feliciano - Matrícula 2755 - Enfermeira;
- Ítala Apoliana Guimarães - Matrícula 11011 - Enfermeira;
- Patrícia Daga Moreira - Matrícula 2789 - Enfermeira.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 23 de setembro de 2019.

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 254 de 23 de setembro de 2019.

Designar membros para compor a Comissão Processante, com a intenção de apurar fatos descritos no Processo nº 12413/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Processante para apuração de fatos levados a termo nos autos do Processo nº 12413/2019:

MEMBROS TITULARES:

- SÉRGIO SERRA BARUKI - Corregedor-Geral e Auditor do Município - matrícula nº 2866;
- FERNANDO DA SILVA MEDEIROS - Profissional de Serviços de Saúde - matrícula nº 9303-001;
- YURY OJOPY GAONE - Analista de Gestão Governamental - matrícula nº 3908.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 23 de setembro de 2019.

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 243 de 20 de setembro de 2019.

Dispõe sobre encerramento de sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art.1º. Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância nº 17965/2019 de 07/06/2019, instaurado pela Resolução nº 174, de 11 de julho de 2019, com base no inciso I, artigo 141 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000, pelas informações colecionadas e Parecer da Comissão Processante.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor com sua publicação.

Corumbá-MS, 20 de setembro de 2019.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 246 de 23 de setembro de 2019.

Designa membros de Comissão Processante, com a intenção de apurar fatos descritos no Processo 22262/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Processante para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo nº 22262/2019:

MEMBROS TITULARES:

- SÉRGIO SERRA BARUKI - Corregedor Geral e Auditor do Município - Matrícula nº 2866;
- FLÁVIA ADDOR DE BARROS MARINHO - Profissional de Medicina - Matrícula 4871;
- MAX DIAS CORREA - Profissional de Medicina - Matrícula 2737;

MEMBROS SUPLENTE:

- YURY OJOPI GAONE - Analista de Gestão Governamental 1º Cat. - Matrícula 3908;



- ☐ **DILENE EBELING VENDRAMINI DURAN** - Profissional de Serviços de Saúde - Matrícula 4288.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
Corumbá-MS, 23 de setembro de 2019.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 247 de 23 de setembro de 2019.

Designar membros para compor a Comissão Processante, com a intenção de apurar fatos descritos no Processo nº 18924/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Processante para apuração de fatos levados a termo nos autos do Processo nº 18924/2019:

MEMBROS TITULARES:

- ☐ **SÉRGIO SERRA BARUKI** - Corregedor-Geral e Auditor do Município - matrícula nº 2866;
- ☐ **PATRICIA DAGA MOREIRA** - Profissional de Serviços de Saúde - matrícula nº 2789;
- ☐ **KELLY BUFÃO CELERI** - Profissional de Serviços de Saúde - matrícula nº 8982.

SUPLENTE:

- ☐ **LUCIANA CASTELLO SOARES** - Profissional de Serviços de Saúde - matrícula nº 1468;
- ☐ **MARCI ELIANE DE MELLO** - Profissional de Serviços de Saúde - matrícula nº 7771.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Corumbá-MS, 23 de setembro de 2019.

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 248 de 23 de setembro de 2019.

Designar membros para compor a Comissão Processante, com a intenção de apurar fatos descritos no Processo nº 21919/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Processante para apuração de fatos levados a termo nos autos do Processo nº 21919/2019:

MEMBROS TITULARES:

- ☐ **SÉRGIO SERRA BARUKI** - Corregedor-Geral e Auditor do Município - matrícula nº 2866;
- ☐ **COSME IVAN DOS SANTOS** - Técnico de Atividades Organizacionais I - matrícula nº 8154;
- ☐ **YURY OJOPY GAONE** - Analista de Gestão Governamental - matrícula nº 3908.

SUPLENTE:

- ☐ **ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA** - Agente de Atividades de Saúde III - matrícula nº 7772;
- ☐ **SISSY DA SILVA ZABALA** - Profissional de Serviços de Saúde - matrícula nº 5534.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Corumbá-MS, 23 de setembro de 2019.

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 249 de 23 de setembro de 2019.

Designar membros para compor a Comissão Processante, com a intenção de apurar fatos descritos no Processo nº 9672/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado

de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Processante para apuração de fatos levados a termo nos autos do Processo nº 9672/2019:

MEMBROS TITULARES:

- ☐ **SÉRGIO SERRA BARUKI** - Corregedor-Geral e Auditor do Município - matrícula nº 2866;
- ☐ **LETÍCIA SCHULTZ PEREIRA** - Profissional de Serviços de Saúde - matrícula nº 2788;
- ☐ **MARCELLY APARECIDA GONÇALVES BIAVA** - Profissional de Serviços de Saúde - matrícula nº 10960.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 23 de setembro de 2019.

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 250 de 23 de setembro de 2019.

Designar membros para compor a Comissão Processante, com a intenção de apurar fatos descritos no Processo nº 18919/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Processante para apuração de fatos levados a termo nos autos do Processo nº 18919/2019:

MEMBROS TITULARES:

- ☐ **SÉRGIO SERRA BARUKI** - Corregedor-Geral e Auditor do Município - matrícula nº 2866;
- ☐ **PAOLA DE FREITAS SILVA MACHADO** - Profissional de Serviços de Saúde - matrícula nº 9243;
- ☐ **ROSANE GOMES MONTEIRO** - Técnica de Saúde Pública III - matrícula nº 5457.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 23 de setembro de 2019.

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 251 de 23 de setembro de 2019.

Designar membros para compor a Comissão Processante, com a intenção de apurar fatos descritos no Processo nº 18921/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Processante para apuração de fatos levados a termo nos autos do Processo nº 18921/2019:

MEMBROS TITULARES:

- ☐ **SÉRGIO SERRA BARUKI** - Corregedor-Geral e Auditor do Município - matrícula nº 2866;
- ☐ **OZANA JOSÉ DE SOUZA** - Profissional de Serviços de Saúde - matrícula nº 10959;
- ☐ **TALITA PEREIRA RAYMUNDO** - Profissional de Serviços de Saúde - matrícula nº 8165.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 23 de setembro de 2019.

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017



Resolução nº 252 de 23 de setembro de 2019.

Designar membros para compor a Comissão Processante, com a intenção de apurar fatos descritos no Processo nº 18925/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Processante para apuração de fatos levados a termo nos autos do Processo nº 18925/2019:

MEMBROS TITULARES:

- SÉRGIO SERRA BARUKI** - Corregedor-Geral e Auditor do Município - matrícula nº 2866;
- DEIZA FERNANDES DE PINHO** - Profissional de Serviços de Saúde - matrícula nº 7801;
- JEANCARLO CESTARI** - Profissional de Serviços de Saúde - matrícula nº 10137.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 23 de setembro de 2019.

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 253 de 23 de setembro de 2019.

Designar membros para compor a Comissão Processante, com a intenção de apurar fatos descritos no Processo nº 16473/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Processante para apuração de fatos levados a termo nos autos do Processo nº 16473/2019:

MEMBROS TITULARES:

- SÉRGIO SERRA BARUKI** - Corregedor-Geral e Auditor do Município - matrícula nº 2866;
- PATRÍCIA DAGA MOREIRA** - Profissional de Serviços de Saúde - matrícula nº 2789;
- MARIA CRISTINA PEREIRA DA COSTA DE SOUZA** - Agente de Vigilância em Saúde - matrícula nº 6979.

SUPLENTE:

- ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA** - Agente de Vigilância em Saúde - matrícula nº 7772;
- PAULA HELENA ANTUNES RIBEIRO** - Agente de Serviços Administrativos II - matrícula nº 7056.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 23 de setembro de 2019.

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

**SECRETARIA ESPECIAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL**

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 120 de 27 de SETEMBRO de 2019

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de retificação

O comandante da Guarda Municipal no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV o artigo 45º da lei complementar 112 de 2007 (Estatuto da Guarda Municipal),

RESOLVE:

Art.1º Fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias o prazo para a conclusão dos

trabalhos da comissão de retificação da pontuação e de alguns procedimentos das etapas do processo da avaliação de desempenho da carreira da Guarda Municipal, instituída pela portaria nº 92 de 06 de agosto de 2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar a partir de 18/09/2019

Corumbá-MS, 20 de Setembro de 2019

CLEBER RENATO MARTINS DE FIGUEIREDO - GM 3ª Cat.
Comandante da Guarda Municipal
Portaria "P" Nº 787, de 19 de Novembro de 2018

PORTARIA Nº 121 de 20 de SETEMBRO de 2019

Dispõe sobre substituição de membros da Comissão de retificação das pontuações e de alguns procedimentos das etapas do processo da avaliação de desempenho da carreira da Guarda Municipal, instituída pela portaria nº 92 de 06/08/2019.

O comandante da Guarda Municipal no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV o artigo 45º da lei complementar 112 de 2007 (Estatuto da Guarda Municipal) e parecer nº 371 da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art.1º Dispensar os Guardas Municipais AMADEU JUNIOR DA SILVA Mat. 3528, JACKESON LARA AÑEZ Mat. 3525 e AMIL MAGALHÃES DA SILVA Mat. 8791 da comissão de retificação das pontuações e de alguns procedimentos das etapas do processo da avaliação de desempenho da carreira da Guarda Municipal, instituída pela portaria nº 92 de 06/08/2019.

Art.2º Designar os Guardas Municipais: JOSE RICARDO PAREJA URQUIDI Mat. 10286, RICARDO DANIEL GONÇALVES SALLES Mat. 5997 e VICTOR HUGO NOGUEIRA JUNIOR Mat. 8840 para compor a comissão de retificação das pontuações e de alguns procedimentos das etapas do processo da avaliação de desempenho da carreira da Guarda Municipal, instituída pela portaria nº 92 de 06/08/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Corumbá-MS, 20 de Setembro de 2019

CLEBER RENATO MARTINS DE FIGUEIREDO - GM 3ª Cat.
Comandante da Guarda Municipal
Portaria "P" Nº 787, de 19 de Novembro de 2018

DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site do.corumba.ms.gov.br.

**Prefeitura Municipal de
Corumbá**